DECRETO Nº 12.177/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.458/2021 de 09 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.512.0054.4.018 – Consumo de Energia Elétrica - CEMIG
Ficha 63 – 794 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2.00 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos Ordinários ..... R$ 385.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, no valor de R$ R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 21 de setembro de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor Geral do DMAES

O presente Decreto foi afixado no Saguão
da Prefeitura em _____/_____/2021.